



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.871, de 14 de dezembro de 2010.

Cria a estrada municipal TQR-328, autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais - ACME RURAL para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.871/2010:

Art. 1º. Fica criada a Estrada Municipal TQR-328, no trecho compreendido entre a Estrada Municipal Bairro da Itagaçaba - Taquaritinga - TQR-250 e a Estrada Municipal Bairro da Água Limpa/Cidade de Taquaritinga, com extensão de 5,25 km.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais - ACME RURAL, para desapropriação de áreas suficientes para a criação, execução e manutenção das obras e serviços para a instalação de estrada vicinal TQR-328, no município de Taquaritinga.

Parágrafo único. As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais - ACME RURAL.

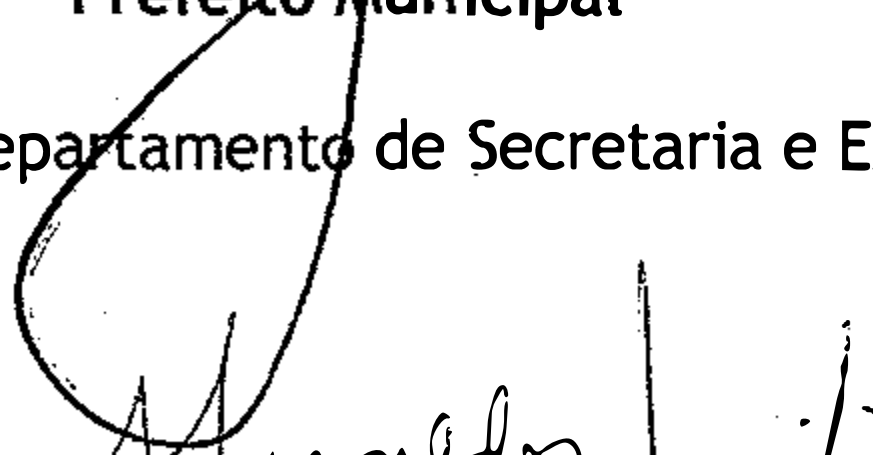
Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br